



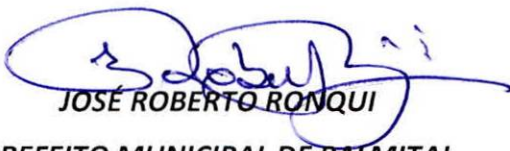
OFÍCIO Nº 89/2020- GP-J

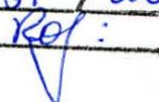
Palmital, 27 de julho de 2020.

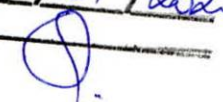
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis as respostas aos requerimentos nºs 99/2020; 100/2020 e 101/2020 de autoria do nobre vereador Christina Amaro Pereira, encaminhado através do Ofício nº 119/2020 assinado no dia 07 de julho de 2020, protocolado na Prefeitura no dia 10 de julho de 2020.

Sendo o que tínhamos para este momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL-

RECEBIDO
27 / 07 / 20
Ref: 

RECEBIDO
29 / 07 / 2020


Exmo. Sr.

FRANCISCO DE SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Palmital-SP.



RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 99/2020 – DE AUTORIA DA VEREADORA CHRISTINA AMARO PEREIRA

Ref: Processo nº 1002271-20.2019.8.26.0415

Nobre Vereadora em resposta ao requerimento supramencionado informo que o município vem empreendendo esforços para o cumprimento da liminar concedida nos autos da ação de nº 1002271-20.2019.8.26.0415 que trata sobre o abandono e maus-tratos de animais no município de Palmital. É bem verdade que o município ainda não conseguiu por em prática todos os tópicos deferidos na medida em razão de uma série de fatores, dentre os quais se destaca a pandemia causada pelo coronavírus, que ocasionou uma diminuição da arrecadação, bem como fez com que a prefeitura direcionasse seus esforços para a solução deste problema.

Nesse sentido a prefeitura, até o momento, já entrou em contato com veterinários para organizar uma campanha de castrações; vem fazendo o recolhimento de animais abandonados (há um grande apoio de protetoras de animais em relação a esta política) e; definiu local para a construção de um centro de controle populacional de cães e gatos, conforme croqui em anexo. Ressalta-se que algumas determinações da liminar já vinham sendo cumpridas, tais como a proibição de sacrificar animais saudáveis, proibição de sacrifício de animais por meios violentos ou cruéis e, destinação correta de carcaça de animais.

As demais medidas determinadas na liminar estão sendo estudadas e muito brevemente serão objeto de cumprimento por parte da prefeitura.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 100/2020 – DE AUTORIA DA VEREADORA CHRISTINA AMARO PEREIRA

Ref: Emendas impositivas

Nobre Vereadora em resposta ao requerimento supramencionado informo que até o presente momento ainda não foi possível executar todas as emendas impositivas previstas no orçamento. Relativamente às emendas impositivas feitas pela nobre vereadora, informo que foi efetuado o repasse de R\$ 40.000,00 a Santa Casa de Misericórdia de Palmital. No mais, estudos estão sendo realizados no sentido de viabilizar a execução das demais emendas. Saliento ainda que estas medidas não possuem prazo específico para serem realizadas, devendo ser executadas dentro do corrente ano.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 101/2020 – DE AUTORIA DA VEREADORA CHRISTINA AMARO PEREIRA

Ref: Notas fiscais – ares condicionados